



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.107/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de seguro predial, de móveis e bens para o Depósito Central do TRE-SC, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	10/06/2024
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 16 - Seguros

1.4 Valor Estimado

R\$80.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de cobertura securitária do imóvel locado para uso do TRE-SC e dos móveis e bens acondicionados no local, incluindo as Urnas Eletrônicas.

2.2 Resultados Esperados

Transferência, para a empresa de seguro, do risco financeiro de prejuízos decorrentes a danos decorrentes de incêndio, tempestades, raio, explosão e riscos diversos.

2.3 Alinhamento Estratégico

OERS1, OEPI2 e OERS3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Maurício Aires Teixeira
Telefone	3785
E-mail	mauricio@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo de Salles Calvelhe
Telefone	3890
E-mail	eduardo.calvelhe@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

No âmbito de bens móveis e imóveis e instalações públicas, é necessário que a Administração aja de forma para garantir a segurança patrimonial e prevenir-se de eventuais sinistros que possam afetar o patrimônio público ou de terceiros sob a responsabilidade da União. Sendo assim, visto ser obrigação desta Administração zelar pela preservação dos bens sob sua tutela, é necessária a contratação do serviço de seguro de danos para garantir a higidez condominial e cumprir os objetivos dispostos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Art. 13, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias: “Proceder-se-á ao seguro da edificação ou do conjunto de edificações, neste caso, discriminadamente, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns, contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte” e no Art. 1346 do Código Civil de 2002: “É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial”.

Portanto, a presente contratação é motivada pela necessidade de cobertura securitária do imóvel locado para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, bem como dos móveis e bens ali armazenados.

Nesse contexto, cabe ressaltar que neste período entre a assinatura do contrato vigente e o presente documento houve a alteração na quantidade e modelo de urnas armazenadas no Depósito Central, o que impactou no valor dos bens segurados e inviabilizou a prorrogação contratual

O serviço a ser contratado consiste em atividade comum e não-finalística do TRESC e se configura contrato de serviço de natureza continuada, tendo por finalidade conferir maior segurança ao imóvel em uso pela Justiça Eleitoral Catarinense, sujeito a danos em razão de incêndio, raio, explosão e riscos diversos.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I

Item 16 - Seguros

2.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se de contratação para cobertura securitária do imóvel locado para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, bem como dos móveis e bens ali armazenados, e, dessa forma, inexistente conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos da presente contratação são definidos pelos elementos descritos na apólice, a qual deve contemplar as coberturas básicas e complementares do local segurado.

Para as coberturas principais (imóvel e bens) a forma de contratação da apólice poderá ser a Primeiro Risco Relativo. Nesse caso, a apólice deverá possuir, para a cobertura principal, cláusulas de rateio parcial com percentual de redução de Valor em Risco Apurado – VRA, “k”, de até 80% (oitenta por cento), ou dispositivo similar na sua forma de contratação, de modo que o TRESC somente participará



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

proporcionalmente dos prejuízos caso o Valor em Risco Declarado- VRD seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor de Risco Apurado – VRA, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Indenização} = \frac{\text{VRD}}{\text{VRA} \times K} \times \text{Prejuízo}$$

Onde:

VRD – Valor em Risco Declarado;

VRA – Valor em Risco Apurado;

“k” – Percentual de Redução do VRA.

As demais coberturas devem ser contratadas a Primeiro Risco Absoluto.

3.1 Coberturas Pretendida para o imóvel:

- Cobertura principal: contra INCÊNDIO, RAIO e EXPLOSÃO para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento, no valor de **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais).
- Cobertura complementar:
 - ✓ Seguro contra DANOS ELÉTRICOS, para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do imóvel, no valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);
 - ✓ Seguro contra VENDEVAL/GRANIZO, para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do imóvel, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
 - ✓ Seguro contra QUEBRA DE VIDROS, somente para o prédio, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais);
 - ✓ Seguro para RESPONSABILIDADE CIVIL, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

3.2 Coberturas pretendidas para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no Imóvel:

- Cobertura principal: contra INCÊNDIO, RAIO e EXPLOSÃO para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados correspondente ao valor total que corresponde a **R\$35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais), considerando os apontamentos registrados no item 3.4.
- Cobertura complementar:
 - ✓ Seguro contra DANOS ELÉTRICOS, para todo o conteúdo, compreendendo o valor de 10% dos equipamentos eletroeletrônicos, pertencentes a este Tribunal e alocados no imóvel, no valor de **R\$3.346.406,72** (três milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos);
 - ✓ Seguro contra VENDEVAL/GRANIZO, para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no imóvel, no valor de **R\$2.182.799,61** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

3.3 Franquias e participação do segurado

As coberturas para as quais se admite a estipulação de franquias, bem como os **valores máximos** permitidos, estão abaixo relacionados:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Imóvel

Cobertura	Franquias
Danos elétricos	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vendaval/Granizo	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Quebra de vidros	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais)
Incêndio/raio/explosão	sem participação obrigatória do segurado
Responsabilidade Civil Operações	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Móveis, equipamentos, bens e materiais

Cobertura	Franquias
Danos elétricos	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vendaval/Granizo	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Incêndio/raio/explosão	sem participação obrigatória do segurado

3.4 Valores do imóvel, móveis, equipamentos, bens e materiais a serem segurados:

TABELA REFERENTE AO CONTRATO VIGENTE:

Descrição	Valor segurado
Galpão localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$5.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Almoxarifado e Patrimônio e equipamentos de informática	R\$10.559,00
Equipamentos eletroeletrônicos*	R\$33.911.523,21
Móveis	R\$68.725,00
8 Equipamentos condicionadores de ar, tipo <i>split</i>	R\$12.000,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$440.000,00
TOTAL	R\$39.442.807,21

*Os equipamentos eletroeletrônicos correspondem aos seguintes itens:

- Equipamentos eletroeletrônicos propriamente ditos: R\$ 8.637,00
- 5.037 Urnas eletrônicas modelo 2009 (Custo unitário R\$ 121,46): R\$ 611.794,02
- 3.888 Urnas eletrônicas modelo 2010 (Custo unitário R\$ 121,46): R\$ 472.236,48
- 1.261 Urnas eletrônicas modelo 2011 (Custo unitário R\$ 128,75): R\$ 162.353,75
- 1.052 Urnas eletrônicas modelo 2013 (Custo unitário R\$ 215,64): R\$ 226.853,28
- 3.718 Urnas eletrônicas modelo 2015 (Custo unitário R\$ 953,86): R\$ 3.546.451,48
- 7.293 Urnas eletrônicas modelo 2020 (Custo unitário R\$ 3.960,40): R\$ 28.883.197,2

TABELA ATUALIZADA*:

Descrição	Valor segurado
Galpão localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim	R\$5.000.000,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Almoxarifado	R\$18.734,19
Equipamentos eletroeletrônicos**	R\$71.224.053,76
Móveis	R\$164.918,26
8 Equipamentos condicionadores de ar, tipo split	R\$13.200,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$1.339.080,31
TOTAL	R\$77.759.986,52

* Tabela atualizada de acordo com informações repassadas pelos setores competentes.

** Os equipamentos eletroeletrônicos correspondem aos seguintes itens:

- Equipamentos eletroeletrônicos propriamente ditos: R\$ 17.316,43
- 3.889 Urnas eletrônicas modelo 2010 (Custo unitário R\$ 121,46): R\$ 472.357,94
- 1.262 Urnas eletrônicas modelo 2011 (Custo unitário R\$ 128,75): R\$ 162.482,50
- 1.053 Urnas eletrônicas modelo 2013 (Custo unitário R\$ 128,75): R\$ 135.573,75
- 3.715 Urnas eletrônicas modelo 2015 (Custo unitário R\$ 704,26): R\$ 2.616.325,90
- 6.778 Urnas eletrônicas modelo 2020 (Custo unitário R\$ 4.262,53): R\$ 28.891.428,34
- 6.526 Urnas eletrônicas modelo 2022 (Custo unitário R\$ 5.965,15): R\$ 38.928.568,90

No entanto, por conta da dificuldade de se contratar empresa seguradora para o seguro de todos os bens descritos, dos altos valores envolvidos para esta contratação e da probabilidade reduzida de um sinistro comprometer 100% dos equipamentos eletroeletrônicos, optamos por considerar o valor correspondente à aproximadamente 49% do valor deste item.

Dessa forma, os valores a serem segurados estão apresentados na tabela abaixo:

Descrição	Valor segurado
Galpão localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$5.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Almoxarifado	R\$18.734,19
Equipamentos eletroeletrônicos**	R\$33.464.067,24
Móveis	R\$164.918,26
8 Equipamentos condicionadores de ar, tipo split	R\$13.200,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$1.339.080,31
TOTAL	R\$40.000.000,00

3.5 Descrição do imóvel, móveis, equipamentos, bens e materiais a serem segurados

Depósito localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².

Destinação e ocupação: prédio público, depósito de urnas, depósito de móveis, almoxarifado do TRESC, reserva técnica de kits biométricos e espaço para teste de equipamentos.

Características principais do imóvel:

- ✓ Tipo de construção: alvenaria e bloco de concreto com estrutura em concreto pré-moldado;
- ✓ Área construída: 5.097 m² (cinco mil e noventa e sete metros quadrados);
- ✓ Número de pavimentos: galpão 1 (um) pavimento e área de escritório com 5 (cinco) pisos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ Interior: paredes revestidas com argamassa e acabamento com pintura texturizada e na área de escritório divisórias internas do tipo naval, com estruturas metálicas;
- ✓ Exterior: revestimento com argamassa.

Instalações principais:

- ✓ Elétricas: circuitos elétricos de iluminação, tomadas comuns para uso geral;
- ✓ Hidráulicas e de combate a incêndio: instalações hidrossanitárias para atendimento dos banheiros, copas e torneiras internas e externas. Rede de captação de águas pluviais direcionando o fluxo de água para a rede da concessionária. Instalação de combate a incêndio composta por rede de hidrantes e extintores;
- ✓ Comunicação de dados e telefonia: sistema de cabeamento estruturado para rede de comunicação de dados e de telefonia, incluindo cabos de par trançado, fibra ótica, conversor de sinais óticos, conectores, patch panels e racks.

Equipamentos estacionários indispensáveis ao funcionamento do galpão:

- ✓ 1 (um) transformador;
- ✓ 1 (um) elevador de 5 paradas.
- ✓ 9 (nove) plataformas hidráulicas externas

Equipamentos de informática instalados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Compreendem todos os equipamentos de informática pertencentes ao TRESC, locados no edifício segurado tais como racks, switches, CPUs, monitores, impressoras laser, matriciais e de transferência térmica, modems, nobreaks e estabilizadores de tensão.

Equipamentos eletroeletrônicos pertencentes ao TRESC, instalados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Equipamentos eletroeletrônicos diversos: demais aparelhos eletroeletrônicos não listados acima, aparelhos do setor de copa e bebedouros.

Móveis pertencentes ao TRESC, alocados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Compreendem todos os móveis instalados no interior do edifício segurado, tais como mesas, armários, estantes, cadeiras, gaveteiros, etc.

Materiais de expediente e de consumo imediato armazenados no Almoxarifado do TRESC, utilizados nas atividades da Justiça Eleitoral Catarinense.

Equipamentos condicionadores de ar:

- ✓ 8 (oito) unidades de condicionadores de ar tipo split, 18.000 BTU/h

Urnas eletrônicas:

- ✓ 3.889 urnas eletrônicas modelo 2010;
- ✓ 1.262 urnas eletrônicas modelo 2011;
- ✓ 1.053 urnas eletrônicas modelo 2013;
- ✓ 3.715 urnas eletrônicas modelo 2015;
- ✓ 6.778 Urnas eletrônicas modelo 2020;
- ✓ 6.526 Urnas eletrônicas modelo 2022.

Outras informações relevantes:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ inoccorrência de sinistros nos últimos 5 (cinco) anos;
- ✓ não há previsão de reforma do imóvel;
- ✓ Equipamentos de prevenção de incêndio instalados: central de alarme de incêndio Intelbras CIC 4L, 5 hidrantes, 5 acionadores manuais, 8 extintores 10kg água pressurizada, 3 extintores CO2 6kg, 1 extintor CO2 4kg, 23 extintores PQS 4kg, 1 extintor PQS 12kg.

3.6 Requisitos Externos

A contratação objeto deste estudo segue os ditames da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, como também a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e mercado de seguros é regulado pelas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

A contratação de seguro de dá por meio de apólices (contratos de seguro), as quais contêm um conjunto de cláusulas contratuais, que estabelecem as obrigações e direitos do Segurado e do Segurador.

Via de regra as condições contratuais podem agregar:

- ✓ Condições Gerais: nome dado, nos contratos de seguro, às condições comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes. Por exemplo, estão entre as cláusulas obrigatoriamente presentes, nas condições gerais, aquelas que estabelecem o objeto do seguro, o foro, as obrigações do segurado, etc.;
- ✓ Condições Especiais ou Acessórias: especificam as diferentes modalidades de cobertura que possam existir dentro de um mesmo plano de seguro. São disposições anexadas à apólice, que modificam as condições gerais, ampliando ou restringindo as suas disposições;
- ✓ Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais de um plano de seguro, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou, ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura; são especificadas para cada contrato, pois individualizam determinados tópicos ou coberturas de um contrato em particular.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

As seguradoras atuantes no mercado estabelecem um formato padrão de apólice que torna muito semelhante as opções existentes para seguro predial na forma do que se pretende para esta contratação.

Assim, listamos abaixo algumas contratações efetuadas nos últimos anos e o respectivo valor do prêmio:

Produto/Serviço 01	Contratação de Seguro Predial para a Sede do TRE-SC.
Fornecedor	Gente Seguradora S.A.
Descrição	Seguro predial para o Edifício Sede e seus Anexos, Cartórios Eleitorais de Florianópolis e São José e Arquivo Central do TRE-SC.
Valor Estimado	R\$ 18.748,37
Observações	Contrato vigente n. 049/2023

Produto/Serviço 02	Contratação de Seguro predial para o Depósito Central do TRE-SC.
Fornecedor	Mapfre Seguros Gerais S.A.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Seguro de 16.812 urnas eletrônicas pertencentes ao TRESC, contra incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval e granizo, conforme Projeto Básico anexo ao Edital do Pregão n. 015/2021
Valor Estimado	R\$ 51.970,00
Observações	Contrato vigente n. 034/2023

Produto/Serviço 03	Seguro Predial
Fornecedor	Gente Seguradora S/A
Descrição	Contrato 025/2021 - Seguro Predial para os Cartórios Eleitorais de Chapecó e Balneário Camboriú
Valor Estimado	R\$ 900,00. (valor anual)
Observações	Contrato vigente – Contrato n. 025/2021

Produto/Serviço 02	Contratação de Seguro para urnas eletrônicas.
Fornecedor	Sompo Seguros SA
Descrição	Seguro de 16.812 urnas eletrônicas pertencentes ao TRESC, contra incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval e granizo, conforme Projeto Básico anexo ao Edital do Pregão n. 015/2021
Valor Estimado	R\$15.299,00
Observações	Contrato n. 023/2021

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Seguro predial - CATSER 13943 - Corretagem - Seguro
Instituição Pública	Justica Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções
Fornecedor	Gente seguradora S.A.
Descrição	Corretagem - seguro - seguro predial para a seção judiciária de mato grosso e subseções.
Valor Estimado	R\$ 45.300,00
Observações	Dispensa de Licitação Nº 26/2023 / UASG: 090021

Produto/Serviço 02	Seguro predial - 13943 - Corretagem - Seguro
Instituição Pública	Conselho Federal de Farmacia
Fornecedor	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Descrição	Corretagem - Seguro Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, de Seguro Predial do Conselho Federal de Farmácia, para cobertura do patrimônio das Sedes I e II do CFF, situados em SHIS QI 15 Lotes L e M, Lago Sul – Brasília/D - Corretagem - Seguro Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, de Seguro Predial do Conselho Federal de Farmácia, para cobertura do patrimônio das Sedes I e II do CFF, situados em SHIS QI 15 Lotes L e M, Lago Sul – Brasília/DF, e também para a Sede Seguradoras, sito a SBS Quadra 01, Bloco K, Asa Sul – Brasília/DF



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 18.800,85
Observações	Dispensa de Licitação - Id contratação PNCP: 60984473000100-1-000090/2023

Produto/Serviço 03	Seguro Predial - 13943 - Corretagem - Seguro
Instituição Pública	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS
Fornecedor	GENTE SEGURADORA SA
Descrição	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Danos elétricos e Vidros, para os prédios utilizados pela Justiça Federal de 1º Grau – MS, pelo Juizado Especial Federal e Turma Recursal, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 17.495,00
Observações	Pregão Eletrônico N. 24/2023 - UASG: 90015

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O mercado de seguros é regido pelas normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Sendo que as apólices, mesmo quando contratadas pela Administração Pública Direta, são regidas predominantemente pelas regras do direito privado que estabelecem as condições gerais dos contratos de seguros disponíveis ficando a critério do contratante a definição das coberturas básicas e complementares, as quais foram definidas anteriormente no presente estudo, conforme vem sendo utilizadas nas contratações de anos pretéritos em imóveis desta Justiça Especializada.

5. Descrição da solução

Seguro predial contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (vendaval/granizo, danos elétricos, tumulto, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o imóvel objeto do Contrato de locação n. 009/2020, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC e móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no Imóvel.

6. Estimativas de quantidades

No caso da contratação de seguro verifica-se a necessidade de que a estimativa de quantidades seja coberta na totalidade pela demanda a ser contratada para uso em caso de ocorrência de sinistros.

Assim, a estimativa de quantidade a ser contratada fica definida pelas coberturas pretendidas na contratação:

Descrição	Valor segurado
Galpão localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$5.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Almoxarifado	R\$18.734,19
Equipamentos eletroeletrônicos**	R\$56.979.243,01



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Móveis	R\$164.918,26
8 Equipamentos condicionadores de ar, tipo split	R\$13.200,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$1.339.080,31
TOTAL	R\$63.515.175,77

7. Vigência da contratação

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o término da vigência da Apólice do Seguro, podendo ser prorrogado até o limite decenal, nos termos do art. 107 Lei n. 14.133/2021.

8. Estimativa do valor da contratação

De acordo com o contrato anterior (Contrato n. 034/2023) e com as informações atualizadas posteriormente, estima-se para esta contratação o custo de aproximadamente R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para 12 meses.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que os bens devem ser segurados na sua totalidade e que o desmembramento em itens geraria maior custo a Administração, não é possível o parcelamento. Portanto, a adjudicação deverá ser realizada por item (único).

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se com esta contratação transferir o risco financeiro de prejuízos decorrentes a danos decorrentes de incêndio, tempestades, raio, explosão e riscos diversos à empresa de seguro.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica a esta contratação.

14. Análise de riscos

Conforme planilha anexa

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

planejamento considera a contratação, pois há no mercado solução que atenda à demanda e o quantitativo a ser adquirido está adequado à verba anual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS ARMAZENADOS NO DEPÓSITO CENTRAL CUJA QUANTIDADE FOI ALTERADA NO PERÍODO



Maurício Aires Teixeira <mauricio@tre-sc.jus.br>

Re: Renovação Seguro TRE/SC. Solicitação de orçamento: seguro predial para o Depósito Central, incluindo umas eletrônicas.

1 mensagem

Robson Luis Soares da Conceição <roson@tre-sc.jus.br>

10 de junho de 2024 às 15:12

Para: Mauricio Aires Teixeira <mauricio@tre-sc.jus.br>

Cc: cam-scpa_membro <patrimonio@tre-sc.jus.br>, cl-scpa_membro <cl-scpa@tre-sc.jus.br>, Guilherme Augusto Delbem <gdelbem@tre-sc.jus.br>

Bom tarde Mauricio,

Segundo os valores atualizados, O aumento no valor dos materiais de expediente são por conta dos materiais que serão distribuídos para uso nas Eleições 2024. Acrescentar a linha do modelo de umas 2022, com os respectivos valores unitários e totais.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO GALPÃO - PALHOÇA/SC	VALOR INFORMADO	VALOR ATUAL
Galpão localizado a Serviço Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$6.000.000,00	-
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Arquivo e Patrimônio e equipamentos de informática	R\$10.559,00	R\$18.734,19
Equipamentos eletroeletrônicos	R\$8.637,00	R\$17.316,43
Móveis	R\$68.726,00	R\$164.918,26
Equipamentos condicionadores de ar tipo split	R\$12.000,00	R\$13.200,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$440.000,00	R\$1.336.080,31
5.037 Umas eletrônicas modelo 2009 (Custo unitário R\$ 121,46)	R\$611.794,02	R\$ 611.915,48
3.888 Umas eletrônicas modelo 2010 (Custo unitário R\$ 121,46)	R\$472.236,48	R\$ 472.357,94
1.261 Umas eletrônicas modelo 2011 (Custo unitário R\$ 128,75)	R\$162.363,75	R\$ 162.482,50
1.053 Umas eletrônicas modelo 2013 (Custo unitário R\$ 128,75)	R\$226.853,28	R\$ 135.573,75
3.715 Umas eletrônicas modelo 2015 (Custo unitário R\$ 704,26)	R\$3.546.451,48	R\$ 2.616.325,90
6778 Umas eletrônicas modelo 2020 (Custo unitário R\$ 4.362,53)	R\$29.883.197,20	R\$ 28.881.426,34
6.526 Umas eletrônicas modelo 2022 (Custo unitário R\$ 5.965,16)	-	R\$ 38.926.568,90
TOTAL	R\$88.442.807,21	R\$ 79.971.802,00

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 09:31, Mauricio Aires Teixeira <mauricio@tre-sc.jus.br> escreveu:

Bom tarde

Com vistas à maior fidelidade do valor de contratação, peço informar, por gentileza, a atualização dos valores dos bens localizados no Depósito Central, conforme a segunda tabela do e-mail abaixo.

Atenciosamente,

Maurício Aires Teixeira
Seção de Manutenção Predial
C/0516 - TMS-SC
48 3251-3789

----- Forwarded message -----

De: Mauricio Aires Teixeira <mauricio@tre-sc.jus.br>

Data: sex., 7 de jun. de 2024 às 15:59

Subject: Pvd Renovação Seguro TRE/SC. Solicitação de orçamento: seguro predial para o Depósito Central, incluindo umas eletrônicas.

To: grupo_cmar <cam@tre-sc.jus.br>

Cc: cl-scpa_membro <cl-scpa@tre-sc.jus.br>

Senhor Coordenador,

O Contrato n. 034/2023 é referente ao seguro predial do Depósito Central e expira em 27.7.2024. E quando do questionamento acerca do interesse na sua prorrogação, verificou-se um aumento significativo do valor dos bens a serem segurados no imóvel, conforme tabelas abaixo.

Isso ocorreu principalmente pelo recebimento de novas umas eletrônicas modelo 2022.

As umas modelo 2009 foram devolvidas para o TSE e foram excluídas. Já as umas modelo 2010 e 2011 não serão utilizadas nas próximas eleições e, conforme informação da Seção de Administração de Umas, nesta data, o recolhimento dessas últimas ainda não foi definido pelo TSE.

Bens e valores informados em 2023:

Galpão localizado a Serviço Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$6.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Arquivo e Patrimônio e equipamentos de informática	R\$10.559,00
Equipamentos eletroeletrônicos	R\$8.637,00
Móveis	R\$68.726,00
Equipamentos condicionadores de ar tipo split	R\$12.000,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$440.000,00
5.037 Umas eletrônicas modelo 2009 (Custo unitário R\$ 121,46)	R\$611.794,02
3.888 Umas eletrônicas modelo 2010 (Custo unitário R\$ 121,46)	R\$472.236,48
1.261 Umas eletrônicas modelo 2011 (Custo unitário R\$ 128,75)	R\$162.363,75
1.053 Umas eletrônicas modelo 2013 (Custo unitário R\$ 128,75)	R\$226.853,28
3.715 Umas eletrônicas modelo 2015 (Custo unitário R\$ 993,86)	R\$3.546.451,48
7.293 Umas eletrônicas modelo 2020 (Custo unitário R\$ 4.086,40)	R\$29.883.197,20
Total	R\$88.442.807,21

Bens e valores atualizados:

Galpão localizado a Serviço Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$6.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Arquivo e Patrimônio	R\$52.546,15
Equipamentos eletroeletrônicos	R\$5.260,00
Móveis	R\$32.950,00
Kits Biométricos	R\$121.886,00



Assim, não temos a manutenção da proposta da contratada, e há necessidade de nova contratação. Contudo, considerando a definição do objeto e o acúmulo de outras atividades na SEMP, verificamos que o prazo para a contratação está muito reduzido.

Maurício Aires Teixeira
Seção de Manutenção Predial
CIBIS - TRE-SC
44 3251-3785

Cienfuegos



Victor de Castro
Técnico Judiciário
Seção de Instrução de Contratações - BEICON
CC - SAO - TRE/SC

Missão do TSE: Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Em ter., 21 de mai. de 2024 às 15:14, Mauricio Aires Teixeira <mauricio@br-ac.jus.br> escreveu:
Boa tarde, Victor

Os valores sofreram alteração e permanecem aqueles informados no PIRE n. 4.395/2023, pp 467-468 (anexo).

References

Maurício Aires Teixeira
Seção de Manutenção Predial
CUBS - TRE-SC
48 3041-3285

Em seg. 20 de mai. de 2024 às 15:10, BEIDON <cc-beidon@trf-sc.jus.br> escreveu:
Isto aqui, colegas de SEMP
Encaminhamento questionamento de Combatedor, referente ao Contrato n. 342229.

Atenciosamente



Victor de Castro
Técnico Judiciário
Seção de Instrução de Contratações - SEICON
CC - SÃO - TRE/SC

Missão do TRESC: Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

De: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial@gnpseguros.com.br>
Data: Qui, 16 de mai de 2024 às 14:15
Subject: Renovação Seguro TR0503: Solicitação de orçamento: seguro predial para o Depósito Estadual, incluindo uma eletrônica.
To: TR0503 - Seção de Instrução de Contribuições <comprodtr05@tr05-sc.ia.br>, Selenia Nunes Felm <selenia@gnpseguros.com.br>

Plaza Sr. Aurelio, Ave. Verde.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TRESC - 373808

A nossa área técnica de Mapta Seguros Gerais está iniciando a análise do processo de renovação do seguro predial, de móveis e bens (incluindo urnas eletrônicas) para o Depósito Central do TRE/SC, localizado na Servidão Antônio José Guarnier, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

Para esta análise solicitamos as informações a seguir:

- O Valor em Risco (VR) vai se manter o mesmo?

Se houver alteração solicitamos que envie os novos valores.

- Há algum sinistro a ser feito neste processo?

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-8801 | 3228 4133



Atenciosamente,

Rafael Luiz Soares da Conceição

SIS/ACSM - Setor de Patrimônio

(48) 3501-3826

Missão do TRESC: Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

ETAPA: Escopo, contexto e critérios														
Instituição	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA													
Unidade	Secretaria de Infraestrutura e Serviços													
Escopo:	Identificação dos riscos da contratação de Seguro Predial para o Depósito Central e bens patrimoniais nele localizados.													
Objetivo:	Viabilizar a transferência de riscos financeiros decorrentes de incêndio, tempestades, raios, explosão e riscos diversos, à empresa de seguro													
Contexto Interno:	Forças:	Planejamento das contratações.		Fraquezas:	Ausência de imóvel próprio para abrigar o Depósito Central e variação de valores e bens armazenados a cada exercício									
Contexto Externo:	Oportunidades:	Possibilidade de implementação de novas soluções de segurança disponíveis no mercado.		Ameaças:	Crise no mercado de seguros por eventos da natureza pode afetar o custo do serviço									
Critérios de riscos:	Utilizando critérios do Plano de Gestão de Riscos aprovado pela Portaria de Presidência n. 45/2021													
ETAPA: Processo de avaliação de riscos														
Identificação de riscos					Análise de riscos					Avaliação de riscos				
ID	CATEGORIA	TIPO	FONTES DE RISCO		Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Controles internos existentes	Eficiência do	Nível de Risco	Limite de Exposição	Decisão do Gestor de Riscos	Validação superior
RH001	Operacional	Aquisições e contratações	Processos		Atraso na contratação	Média	Baixo	RM - Risco Médio	Acompanhamento das unidades relacionadas ao encaminhamento da contratação.	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
RH002	Operacional	Infraestrutura e segurança	Eventos externos		A contratada ao ser acionada não possuir agilidade nas providências com vistas à continuidade dos serviços públicos. Prestação de forma ineficaz.	Muito baixa	Médio	RB - Risco Baixo	Acompanhamento da fiscalização do contrato. Providências à Secretaria de Administração e Orçamento	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
RH003	Operacional	Aquisições e contratações	Eventos externos		Baixa oferta de propostas de seguro	Muito baixa	Alto	RB - Risco Baixo	Investigação junto às seguradoras acerca dos motivos do desinteresse na contratação. Contratação emergencial.	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado
RH004	Estratégico	Orçamentário	Processos		Na dimensionamento do orçamento previsto	Baixa	Baixo	RB - Risco Baixo	Revisão do planejamento orçamentário com transferência de saldos e acompanhamento da tendência do mercado com informação à unidade orçamentária	Satisfatório	RB - Risco Baixo	Aceitável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de Seguro predial para o imóvel objeto do contrato de locação n. 009/2020, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, bem como móveis, equipamentos e materiais armazenados no imóvel.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação é motivada pela necessidade de cobertura securitária do imóvel locado para uso do TRE-SC e dos móveis e bens acondicionados no local, incluindo as Urnas Eletrônicas. O serviço a ser contratado consiste em atividade comum e não-finalística do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e se configura contrato de serviço de natureza continuada.

O mercado de seguros é regido pelas normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. As apólices, mesmo quando decorrentes de contratação pela Administração Pública Direta, são regidas predominantemente pelas regras do direito privado que estabelecem as condições gerais dos contratos de seguros disponíveis, ficando a critério do contratante a definição das coberturas básicas e complementares, as quais foram definidas no presente estudo técnico preliminar, nos moldes das contratações de anos pretéritos deste Tribunal.

3. Descrição da solução

Seguro predial contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (vendaval/granizo, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil operações) para o imóvel objeto do contrato de locação n. 009/2020, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC e móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no Imóvel.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

ETP constante do PAE n. 33502/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Código SIASG

Código: CATSER 13943.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos da presente contratação são definidos pelos elementos descritos na apólice, a qual deve contemplar as coberturas básicas e complementares do local segurado.

Para as coberturas principais (imóvel e bens) a forma de contratação da apólice poderá ser a Primeiro Risco Relativo. Nesse caso, a apólice deverá possuir, para a cobertura principal, cláusulas de rateio parcial com percentual de redução de Valor em Risco Apurado – VRA, “k”, de até 80% (oitenta por cento), ou dispositivo similar na sua forma de contratação, de modo que o TRE-SC somente participará



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

proporcionalmente dos prejuízos caso o Valor em Risco Declarado - VRD seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor de Risco Apurado – VRA, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Indenização} = \frac{\text{VRD}}{\text{VRA} \times K} \times \text{Prejuízo}$$

Onde:

VRD – Valor em Risco Declarado;

VRA – Valor em Risco Apurado;

“k” – Percentual de Redução do VRA.

As demais coberturas devem ser contratadas a Primeiro Risco Absoluto.

4.1 Coberturas Pretendida para o imóvel:

- Cobertura principal: contra INCÊNDIO, RAIO e EXPLOSÃO, para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento, no valor de **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais).
- Cobertura complementar:
 - ✓ Seguro contra DANOS ELÉTRICOS, para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do imóvel, no valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);
 - ✓ Seguro contra VENDAVAL/GRANIZO, para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do imóvel, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
 - ✓ Seguro contra QUEBRA DE VIDROS, somente para o prédio, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais);
 - ✓ Seguro para RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

4.2 Coberturas pretendidas para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no Imóvel:

- Cobertura principal: contra INCÊNDIO, RAIO e EXPLOSÃO, para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados correspondente ao valor total que corresponde a **R\$35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais), considerando os apontamentos registrados no item 4.4.
- Cobertura complementar:
 - ✓ Seguro contra DANOS ELÉTRICOS, para todo o conteúdo, compreendendo o valor de 10% dos equipamentos eletroeletrônicos, pertencentes a este Tribunal e alocados no imóvel, no valor de **R\$3.346.406,72** (três milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos);
 - ✓ Seguro contra VENDAVAL/GRANIZO, para os móveis, equipamentos, bens e materiais armazenados no imóvel, no valor de **R\$2.182.799,61** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

4.3 Franquias e participação do segurado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As coberturas para as quais se admite a estipulação de franquias, bem como os **valores máximos** permitidos, estão abaixo relacionados:

Imóvel

Cobertura	Franquias
Danos elétricos	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vendaval/Granizo	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Quebra de vidros	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais)
Incêndio/raio/explosão	sem participação obrigatória do segurado
Responsabilidade Civil Operações	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Móveis, equipamentos, bens e materiais

Cobertura	Franquias
Danos elétricos	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vendaval/Granizo	10% do valor dos prejuízos apurados – mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Incêndio/raio/explosão	sem participação obrigatória do segurado

4.4 Valores do imóvel, móveis, equipamentos, bens e materiais a serem segurados:

Descrição	Valor segurado
Galpão localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097,35 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².	R\$5.000.000,00
Equipamentos e móveis instalados na Seção de Almoxarifado	R\$18.734,19
Equipamentos eletroeletrônicos**	R\$33.464.067,24
Móveis	R\$164.918,26
8 Equipamentos condicionadores de ar, tipo split	R\$13.200,00
Materiais de expediente e de consumo imediato	R\$1.339.080,31
TOTAL	R\$40.000.000,00

- Valores atualizados conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Descrição do imóvel, móveis, equipamentos, bens e materiais a serem segurados

Depósito localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC com área construída de 5.097 m², contendo área de escritório de 600 m², 9 (nove) docas e área de armazenamento de 3.997 m².

Destinação e ocupação: prédio público, depósito de urnas, depósito de móveis, almoxarifado do TREC, reserva técnica de kits biométricos e espaço para teste de equipamentos.

Características principais do imóvel:

- ✓ Tipo de construção: alvenaria e bloco de concreto com estrutura em concreto pré-moldado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ Área construída: 5.097 m² (cinco mil e noventa e sete metros quadrados);
- ✓ Número de pavimentos: galpão 1 (um) pavimento e área de escritório com 5 (cinco) pisos;
- ✓ Interior: paredes revestidas com argamassa e acabamento com pintura texturizada e na área de escritório divisórias internas do tipo naval, com estruturas metálicas;
- ✓ Exterior: revestimento com argamassa.

Instalações principais:

- ✓ Elétricas: circuitos elétricos de iluminação, tomadas comuns para uso geral;
- ✓ Hidráulicas e de combate a incêndio: instalações hidrossanitárias para atendimento dos banheiros, copas e torneiras internas e externas. Rede de captação de águas pluviais direcionando o fluxo de água para a rede da concessionária. Instalação de combate a incêndio composta por rede de hidrantes e extintores;
- ✓ Comunicação de dados e telefonia: sistema de cabeamento estruturado para rede de comunicação de dados e de telefonia, incluindo cabos de par trançado, fibra ótica, conversor de sinais óticos, conectores, patch panels e racks.

Equipamentos estacionários indispensáveis ao funcionamento do galpão:

- ✓ 1 (um) transformador;
- ✓ 1 (um) elevador de 5 paradas.
- ✓ 9 (nove) plataformas hidráulicas externas (docas)

Equipamentos de informática instalados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Compreendem todos os equipamentos de informática pertencentes ao TRESC, locados no edifício segurado tais como racks, switches, CPUs, monitores, impressoras laser, matriciais e de transferência térmica, modems, nobreaks e estabilizadores de tensão.

Equipamentos eletroeletrônicos pertencentes ao TRESC, instalados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Equipamentos eletroeletrônicos diversos: demais aparelhos eletroeletrônicos não listados acima, aparelhos do setor de copa e bebedouros.

Móveis pertencentes ao TRESC, alocados na Seção de Almoxarifado e na Seção de Administração de Urnas:

- ✓ Compreendem todos os móveis instalados no interior do edifício segurado, tais como mesas, armários, estantes, cadeiras, gaveteiros, etc.

Materiais de expediente e de consumo imediato armazenados no Almoxarifado do TRESC, utilizados nas atividades da Justiça Eleitoral Catarinense.

Equipamentos condicionadores de ar:

- ✓ 8 (oito) unidades de condicionadores de ar tipo split, 18.000 BTU/h

Urnas eletrônicas:

- ✓ 3.889 urnas eletrônicas modelo 2010;
- ✓ 1.262 urnas eletrônicas modelo 2011;
- ✓ 1.053 urnas eletrônicas modelo 2013;
- ✓ 3.715 urnas eletrônicas modelo 2015;
- ✓ 6.778 Urnas eletrônicas modelo 2020;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ 6.526 Urnas eletrônicas modelo 2022.

Outras informações relevantes:

- ✓ inoccorrência de sinistros nos últimos 5 (cinco) anos;
- ✓ não há previsão de reforma do imóvel;
- ✓ Equipamentos de prevenção de incêndio instalados: central de alarme de incêndio Intelbras CIC 4L, 5 hidrantes, 5 acionadores manuais, 8 extintores 10kg água pressurizada, 3 extintores CO2 6kg, 1 extintor CO2 4kg, 23 extintores PQS 4kg, 1 extintor PQS 12kg.

4.6 Requisitos Externos

A contratação objeto deste estudo segue os ditames da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, como também a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e mercado de seguros é regulado pelas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

A contratada deve entregar, no Edifício Anexo I do TRE-SC, situado na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta:

- a) “Proposta da Seguradora”, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do contrato;
- b) A Apólice de Seguro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da aceitação da “Proposta da Seguradora” (art. 2º, §2º, do Regulamento aprovado pelo Dec. 60.459, de 13.03.1967.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

O seguro contratado é referente ao imóvel localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega da apólice de seguro contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.

5.6. Vigência da contratação

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o término da vigência da Apólice do Seguro, podendo ser prorrogado até o limite decenal, nos termos do art. 107 Lei n. 14.133/2021.

5.7. Obrigações da Contratante



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação;
- b) Promover, por meio da equipe designada no subitem 6.2, a gestão do Contrato;
- c) Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
- d) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- f) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) Executar o objeto proposto nas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- b) Entregar no Protocolo do TRE-SC, endereçado à Seção de Contratos, localizado no Edifício Anexo I deste Tribunal, na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, nesta Capital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- c) Entregar a “Proposta da Seguradora”, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC; e
- d) Entregar a Apólice de Seguro, no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da aceitação da “Proposta da Seguradora” (art. 2º, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Dec. 60.459, de 13.3.1967).
- e) Pagar a indenização, em caso de sinistro, em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuência do TRESC; e
- g) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.4. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os subitens 6.1.2 e 6.1.3.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Seção de Manutenção Predial
Fiscal técnico	Seção de Manutenção Predial
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
Fiscal setorial	Seção Administração de Urnas

6.3. Instrumentos Formais

Os instrumentos formais para acompanhamento da presente contratação são o respectivo contrato firmado entre as partes, bem como a apólice de seguros a ser emitida pela empresa contratada.

6.4. Acompanhamento do Contrato



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O gestor do contrato manterá controle gerencial dos chamados abertos junto à Seguradora para requisição de serviços cobertos pela apólice contratada a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Não se aplica a esta contratação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Considerando que os bens devem ser segurados na sua totalidade e que o desmembramento em itens geraria maior custo a Administração, não é possível o parcelamento. Portanto, a adjudicação deverá ser realizada por item (único).

9.2. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em prestar o serviço, considerando-se vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, assim entendida aquela que oferecer o menor prêmio líquido, nas condições estipuladas pelo contratante.

9.2.1. Critérios de habilitação

Em relação à **Habilitação Jurídica**, deverá ser exigida autorização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para operar no ramo de seguro objeto desta licitação, a qual será aferida pelo Pregoeiro, por meio de consulta ao site www.susep.gov.br.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O serviço a ser contratado possui diversos prestadores, apresentando características padronizadas e usuais, e tem o mercado regulado por autarquia federal, o que justifica, portanto, utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

De acordo com o contrato anterior (Contrato n. 034/2023) e com as informações atualizadas posteriormente, estima-se para esta contratação o custo de aproximadamente R\$59.777,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais) para 12 meses.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I

Item 16 – Seguros

11.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se de contratação para cobertura securitária do imóvel locado para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, bem como dos móveis e bens ali armazenados, e, dessa forma, inexistente conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.

11.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1	02.122.0033.20GP.004 2	3.3.90.39	59.777,00
Total			59.777,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor do prêmio contratado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do prêmio contratado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do prêmio contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 1 (um) mês;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou

d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.